

Ofício nº 01/2024

Marquinho-PR, 01 de julho de 2024

Excelentíssimo Senhor

Elio Bolzon Junior

Prefeito Municipal

Referente: Tempo de Colaboração/Fomento com a COPEMAR

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Cooperativa de Agricultores Familiares de Marquinho – COPEMAR, vem por meio deste solicitar que celebrem entre si, termo de colaboração/fomento para a contratação de profissionais, conforme detalhado no Plano de Trabalho Anexo, o qual será integrante e indissociável desta parceria.

Contando com vosso pronto atendimento, reiteramos protestos de estima e consideração

Atenciosamente,

NILSON ANDRE
Presidente

PLANO DE TRABALHO

1. NOME DA ENTIDADE:

Cooperativa de Agricultores Familiares de Marquinho.

2. **CNPJ:** 34.658.718/0001-91.

3. **MUNICIPIO:** Marquinho/Pr.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

Parceria entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando a defesa das atividades econômicas, técnicas e sociais, bem como à representação dos interesses comuns ligados à área de prestação de serviços de natureza da produção rural, preparar os produtores rurais para melhor gerenciar sua propriedade rural, intermediar com empresas e novas parcerias, fiscalização de documentação e notas, facilitar e diversificar o escoamento de produtos e cargas até as suas devidas destinações, essas ações vão ser dadas por meio da transferência de recursos financeiros para a contratação de profissionais.

5. METAS A SEREM ATINGIDAS:

Ampliar a quantidade de produtores familiares de Marquinho, melhorar a qualidade e quantidade dos produtos e também aumento na renda, dando-os a possibilidade de uma melhoria de qualidade de vida. Pormenorizando essas metas são dadas por meio do: estímulo ao associativismo rural, promoção do seu desenvolvimento, sustentabilidade, gerenciamento de sua propriedade, organização documentária, logística de produção e entrega, coordenação e fiscalização de novas parcerias e contratos de venda, diversificação de formas de transporte.

6. FORMAS DE EXECUÇÃO:

Essas ações vão ser dadas por meio da contratação de profissionais com experientes na área, capazes de atender as demandas exemplificas no item anterior. Entre suas obrigações estão a de auxiliar com documentações, notas, contratos, parcerias, vendas, elaboração de metas, pagamentos, adesão de novos associados, fechamento de caixa mês, distribuição, entrega e escoamento de toda as mercadorias. Preparando assim para que estejam hábeis a gerenciar melhor suas propriedades e buscar o futuro desenvolvimento de suas propriedades.

7. DIAGNOSTICO ENTRE O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS

A realidade atual do município com relação a atividade de produtores familiares rurais é de que ainda existe pouco incentivo ao aumento da produção, bem como a produtividade não alcançou seu total potencial máximo, sendo que ainda faltam incentivos para atrair novos produtores, ampliar a produtividade e dar mais destaque a agricultura, por meio da forma de execução acima

A verba repassada será de importância fundamental para que, por meio da contratação de profissionais com experiência na área, as metas citadas no item 5 possam ser atingidas, visando não só o aumento na produtividade, mas também que as atividades rurais se tornem atrativas para novos agricultores, possibilitando assim, não só que o número de agricultores volte a crescer e ganhar destaque no Município de Marquinho, mas também que as próximas gerações, filhos dos agricultores de agora se interessem em dar continuidade aos trabalhos realizados por seus pais.

8. DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS

Serão entregues a administração pública relatórios mensais, contendo um descritivo das atividades realizadas pelos profissionais no mês, para a comprovação de que o plano de trabalho está sendo executado. Em anexo a este relatório também devem estar os, comprovantes de pagamento, recibos e as guias de recolhimento referente aos valores repassados. A administração pública utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros para melhor avaliação. Cabe lembrar também que a administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação.

9. VIGÊNCIA

- Início da Vigência

01/07/2024

- Fim da Vigência

31/05/2025

10. ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO:

Nº	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	INICIO	TERMINO
01	AMPLIAR A QUANTIDADE DE PRODUTORES FAMILIARES DE MARQUINHO, MELHORAR A QUALIDADE E AMPLIAR A QUANTIDADE DOS PRODUTOS, PROPORCIONANDO AUMENTO NA RENDA, DANDO-OS A POSSIBILIDADE DE UMA MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA. ESSAS AÇÕES VÃO SER DADAS POR MEIO DA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS COM EXPERIENTES NA ÁREA, CAPAZES DE ATENDER AS DEMANDAS. A AÇÃO SERA CONTINUA DURANTE O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA.	01/06/2024	31/05/2025

11. DETALHES DO DESDOBRAMENTO

Os recursos recebidos através da Prefeitura Municipal de Marquinho, serão destinadas para pagamento de:

3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R\$ 36.000,00
3.1.90.13.01.00	FGTS	R\$ 3.000,00
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	R\$ 9.000,00
3.3.90.30.01.00	COMBUSTIVEIS	R\$ 12.000,00

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

· Total Repassada por Mês:

MÊS	REPASSADO R\$:
07/2024	5.000,00
08/2024	5.000,00
09/2024	5.000,00
10/2024	5.000,00
11/2024	5.000,00
12/2024	5.000,00
01/2025	5.000,00
02/2025	5.000,00
03/2025	5.000,00
04/2025	5.000,00
05/2025	5.000,00

06/2025	5.000,00
----------------	-----------------

13. CONTA BANCÁRIA

Entidade: Cooperativa de Agricultores Familiares de Marquinho

Banco: Banco Do Brasil

Agência: 0734-X

Conta Corrente: 53.680-6

NILSON ANDRE
presidente

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO do Estado, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesoureiro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação de dotação consignadas no orçamento do Município, na forma desse plano de trabalho.

Pede deferimento

NILSON ANDRE

presidente

**APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO COM REPASSE DE RECURSO
FINANCEIRO**

O Plano de Trabalho apresentado pela COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE MARQUINHO - COPEMAR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n 34.658.718/0001-91, a seguir, encontra-se aprovado:

RESPONSÁVEIS LEGAIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

- Prefeitura

NOME	CPF
ELIO BOLZON JUNIOR	061.537.579-01

- Entidade

NOME	CPF
Nilson André	023.737.039-55

APROVAÇÃO PELA CEDENTE

ELIO BOLZON JUNIOR

DEFERIMENTO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO do Estado, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesoureiro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação de dotação consignadas no orçamento do Município, na forma desse plano de trabalho.

Pede deferimento

01 de julho de 2024

NILSON ANDRE
presidente